



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20220923 Peritoró - MA, 23/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154 e-mail: ti@peritoro.ma.gov.br
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 061/2021. VALOR R\$ 2.084.885,04 (dois milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Dotação orçamentária. 03 - Secretaria Municipal de Educação. 0303 - Fundo Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12 361 0188 2.041 - Manut. do Ensino Fundeb 30% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 03 - Secretaria Municipal de Educação 0303 - Fundo Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12 365 0188 2.041 - Manut. do Ensino Fundeb 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE 04 122 0020 2.030 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE 04 122 0020 2.030 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO - Secretário Municipal de Educação e ANDRE ITAIGUARA CARDOSO PORTELA - pela Empresa Contratada. Publique-se JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO. Ordenador de Despesas.

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAP, no município de Peritoró/MA. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2022, Lei nº

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAP, no município de Peritoró/MA. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2022.



BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 061/2021. VALOR TOTAL - R\$ 2.555.143,85 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde 0301 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 0019 2.049 - Manut. e Func. da Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 0119 2.048 - Manut. e Func. da Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Secretaria Municipal de Saúde 0301 - Secretaria Municipal de Saúde 04 122 0020 2.030 - Manut. e Func. da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 - Secretaria Municipal de Saúde 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE 04 122 0020 2.043 - Manut. e Func. da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: VALDESON RODRIGUES CARVALHO - Secretário Municipal de Saúde e ANDRE ITAIGUARA CARDOSO PORTELA - pela Empresa Contratada. Publique-se VALDESON RODRIGUES CARVALHO. Ordenador de Despesas.

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRONICO /018/2022-SRP

Aos 22 dias do mês de setembro de 2022, MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR O PREÇO da empresa abaixo indicada para a futura e eventual aquisição de computadores e periféricos através do SRP de interesse da Administração Pública de Peritoró/MA., sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001,

decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa B B SAADS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.862.641/0001-71, sediada na Rua 28 de julho, Nº 356, bairro Centro, CEP: 65.418-000, Codó - MA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO BARBOSA SAADS, portador da Carteira de Identidade nº 17401922001-3 expedida pelo órgão SSP/MA, e CPF nº 023.613.503-19, declarada VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022-SRP, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a futura e eventual aquisição de computadores e periféricos através do SRP de interesse da Administração Pública de Peritoró/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, através da Comissão permanente de licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: B B SAADS

CNPJ: 11.862.641/0001-71

Endereço completo: Rua 28 de julho, Nº 356, bairro Centro, CEP: 65.418-000, Codó - MA.

Nome do representante legal: BRUNO BARBOSA SAADS

Cédula de Identidade/órgão emissor: nº 17401922001-3 - SSP/MA

CPF: 023.613.503-19.

Cargo/Função: Administrador

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNT	TOTAL
1	DESKTOP 2	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I3 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDDR3 DE 8GB OU SUPERIOR (MÁX) EXPANSÍVEL ATÉ 16GB/SUPERIOR, COM 1 HD SATA 500GB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO COM INTEL® HD GRAPHICS SUPERIOR/TECLADO PADRÃO PS/2/USE, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, ÁUDIO 16 BITS/32 CAIXAS ACÚSTICAS EXTERNAS, MONITOR DE VÍDEO DO MESMO FABRICANTE, LED IPS TELA (DIAGONAL) DE 19.5" WIDESCREEN RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1440 X 900 OU SUPERIOR VGA/DisplayPort/USB, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE, PLACA DE REDE GIGABIT INTEGRADA 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SISTEMAS OPERACIONAL, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS OU SUPERIOR, SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS E MÍDIA, MÍDIAS) DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA 12 MESES,CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR.	GOLDENTEC/FG 8065	120	R\$3.290,00	R\$394.800,00
2	DESKTOP 4	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I5 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDDR3 DE 8GB (MÁX) OU SUPERIOR (MÁX) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB - COM 1 HD SATA 1TB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO COM INTEL® HD GRAPHICS SUPERIOR/TECLADO PADRÃO PS/2/USE, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, ÁUDIO 16 BITS/32 CAIXAS ACÚSTICAS EXTERNAS, MONITOR DE VÍDEO DO MESMO FABRICANTE, LED IPS TELA (DIAGONAL) DE 19.5" WIDESCREEN RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1440 X 900 OU SUPERIOR VGA/DisplayPort/USB, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE, PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SISTEMAS OPERACIONAL, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS OU SUPERIOR, SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS E MÍDIA, MÍDIAS) DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA 12 MESES,CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS.	GOLDENTEC/PG857	30	R\$ 3.592,00	R\$ 107.760,00
2	NOTEBOOK	NOTEBOOK - COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 MODELO 337U, FREQUENCIA TURBO MAX 2.70GHZ, MEMÓRIA TIPO DDR3, 8GB, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 3 MB CACHE, CHIPSET INTEL I8M77 EXPRESS, HD 1TB, CHIPSET GRÁFICO INTEGRADO INTEL HD GRAPHICS 4000 - CONEXÕES: 1 CONECTOR USB 3.0 / 2 CONECTORES USB 2.0/10MB1 SAÍDA VGA, LECTOR DE CARTÕES SD/MC/MC/MSMS RÓDIO, TECLADO NUMÉRICO, WIRELESS, BLUETOOTH, SOM HIGH-DEFINITION AUDIO SUPPORT, ALTO-FALANTES ESTEREO (2 X 2), MICROFONE INTEGRADO, TELA 15.6" NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, MOUSE MULTI-GESTURE TOUCHPAD, REDE 802.11B/G/N WFI, WIRELESS, BATERIA: EMBALAGEM COM PROTEÇÃO APROPRIADA PESO APROXIMADAMENTE 26,2KG, WINDOWS 10 ORIGINAL, BATERIA DE ION DE LÍTIU (LITHIUM-ION), DE NO MÍNIMO QUATRO CELULAS 2500 MAH, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, NOTEBOOK BIVOLT, BATERIA, CARGADOR, DOCUMENTAÇÃO - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ACER/ 33ZL0	20	R\$ 4.605,00	R \$ 92.100,00
	GPS	GPS PORTÁTIL COM GERENCIADOR DE RASTREAMENTO - CÂMERA DE 8 MP COM GEOMARCAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO ALTIMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS, DIMENSÕES: L X A X P: 7,48 X 14,42 X 3,64 CM - TELA: 5,06 X 6,93 CM - RESOLUÇÃO: X X A: 272 X 480 PIXELS, TFT COLORIDO, BRILHANTE E TRANSLUCENTE COM 65.000 CORES, SENSÍVEL AO TOQUE E ORIENTAÇÃO DUPLA, LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR - BATERIA DE ION-LÍTIU RECARREGÁVEL INCLUIDA) OU 3 PILLAS AA AUTÔNOMA DA BATERIA - ATÉ 16 HORAS (ION DE LÍTIU) ATÉ 22 HORAS (PILHAS AA) RESISTENTE À ÁGUA - IPX7 - RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPATÍVEL COM USB DE ALTA VELOCIDADE E M2EA 0163 - TRANSFERÊNCIA UNIDADE A UNIDADE (COMPARTILHA DADOS SEM FIO COM UNIDADES SIMILARES - MAPA BASE, MAPAS PRÉ-CARREGADOS E ASSINATURA BIRDSEYE SATELLITE DE UM ANO PRONTA PARA DOWNLOAD APÓS REGISTRAR O EQUIPAMENTO, CAPACIDADE DE ARQUIVAR MAPA, MEMÓRIA INTERNA: 2,7 GB, ACEITA CARTÕES MICROSD, PARADAS FAVORITAS/LOCALIZAÇÕES DE ATÉ 4000, ROTAS 200 - REGISTRO DE TRAJETOS 10.000 PONTOS, 200 TRAJETOS SALVOS, CALCULO DE ROTA AUTOMÁTICO COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS PORMENORIZADAS, CALCULO DE ÁREA E VISUALIZAÇÃO DO MAPA.	GARMIN/64CSX12 MESES	4	R\$ 3.710,00	R \$ 14.840,00
3	TABLET	Especificações: Processador Quad-Core: 1.5GHz; Sistema Operacional: Android 5.4; Capacidade: 8GB; Memória RAM: 1.5GB RAM; Câmera: 1; Sensores: Accelerometry, Alimentação da fonte: Bivolt; Alimentação do aparelho: Bateria recarregável Ions de lítio 4000 mAh; Conexão: Micro USB; Tipo Cartão de Memória: Suportado Micro SD ATÉ 200GB; Formatos Suportados de Imagem: BMP,GIF,JPEG,PNG, E-mail / Push E-mail: Google Mail, / Microsoft Direct Push E-Mail for Exchange; Tipos de E-mail Suportados: POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS,ESAS Tela: Tamanho da tela: 7"; Tipo de tela: Touch Screen / TFT;Resolução: 1280 x 800 (WXGA); Conectividade: Bluetooth: 4.0; Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz, 3G, 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(LTE), B5(FDD), B8(EU), B9(EU); 3G: Densidade / Uplink: HSPA+ 21.1 / 5.76 Mbps; 4G: 4G Bandas: (2100), B2(1900), B3(1800), B4(LTE), B5(FDD), B7(2600), B17(700), B28(700) 4G: categoria LTE Cat.4 (15/9/5.0) Vídeos: Formatos suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM; Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) @30fps; Resolução de gravação: HD (1280 x 720)@30fps- Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4; Câmera: Câmera frontal: 2MP; Câmera traseira: 5MP; 4K: Recursos de câmera:Zoom Digital 4x; Modo de Foto: Automático, Pro, Panoramas, Foto Sequencial, Embelazar rosto, Som e foto, Esportes; Timer: Desativado; 2 segundos; 5 segundos; 10 segundos; Efeitos de Foto: Negativo, Sepia, Efeitos de cinema; A u d i o : L A C O G G O C A M A N W A L M A R A N B F L A C M I D M E D I S M F M M F M I R T T L K T O T A Outros recursos: Rádio FM; Gravação de Rádio FM; RDS; Conteúdo da embalagem: 01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo de dados, 01 Fone de ouvido. Garantia 12 meses de garantia.	MULTILASER/POFGT67	6	R\$ 1.200,00	R \$ 7.200,00
6	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 HOME 64BITS PT, BR E/OU SUPERIOR		MICROSOFT/WIN10	70	R\$ 450,00	R \$ 31.500,00
7	ANTIVIRUS TIPO KASPERSKY INTERNET SECURITY 2017 E/OU SUPERIOR. Protege contra virus, spyware e muito mais. Permite que o PC funcione da maneira para a qual foi projetado. Simplifica a segurança através do fácil controle on-line. Tempo de Ativação: 12 meses		KASPERSKY/SECURITY	200	R\$ 140,00	R \$ 28.000,00
8	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - PC, MODELO CM05 2032, TIPO LITÍUM, TENSÃO NOMINAL DE 3,5 V, INTENSIDADE DA CORRENTE 4,5 A, COM GARANTIA DE GARANTIA DE 12		LG/M2032	50	R\$ 5,80	R \$ 290,00
10	BATERIA PARA NO-BREAK - BATERIAS PARA NOBREAK DE CHUMBO ÁCIDO, SELADA, RETARDANTE A CHAMA, TECNOLOGIA VRLA, ESTACIONÁRIA, APRESENTAÇÃO EM MONOBLOCO DE 06 CELULAS, TENSÃO LIVRE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS, CAPACIDADE DE 18 AMPERESH, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		UNIPOWER/FG98N	50	R\$ 175,00	R \$ 8.750,00
10	BATERIA PARA NO-BREAK - BATERIAS PARA NOBREAK DE CHUMBO ÁCIDO, SELADA, RETARDANTE A CHAMA, TECNOLOGIA VRLA, ESTACIONÁRIA, APRESENTAÇÃO EM MONOBLOCO DE 06 CELULAS, TENSÃO LIVRE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS, CAPACIDADE DE 18 AMPERESH, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		UNIPOWER/FG98N	50	R\$ 220,00	R \$ 11.000,00
11	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR COMPACTO DE 300VA/V, COM TENSÃO DE ENTRADA 220/110V, VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA +/-5%, REGULACAO DE SAÍDA PERMANENTE E ESTABILIZADA, FREQUENCIA NOMINAL 60Hz +/-3%, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGAD/DESLIGA EMBUTIDA EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR, COM 4 TOMADAS TRIFASARES, COM SUBSISTEMA TENSÃO TRANSIENTE, SURTO DE TENSÃO, CÍCLICO, TOMADA ESPASADAS 9/ USO DE ADAPTAADORES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM FABRICACAO EM SELONMETRO NR 14373		SMS/000CV	120	R\$ 290,00	R \$ 34.800,00



Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as

condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza.

PERITORÓ - MA, 22 de setembro de 2022.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão permanente de Licitação
Gerenciador

B B SAADS
CNPJ: 11.862.641/0001-71
BRUNO BARBOSA SAADS
CPF: nº 023.613.503-19
Pela CONTRATADA

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRONICO /019/2022-SRP**

Aos 22 dias do mês de setembro de 2022, MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR O PREÇO da empresa abaixo indicada para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERITORÓ - MA., sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, situada na avenida Nagib Haickel, Alto do Coco, s/n, Centro - Igarapé do Meio/MA, CEP: 65.345-000, inscrição no CNPJ sob n.º 19.386.142/0001-67, neste ato representada pelo Sr., JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO, Carteira de identidade nº 1286406501-SSP/BA, CPF nº 006.594.785-10, declarada VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-SRP, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERITORÓ - MA., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, através da Comissão permanente de licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 19.386.142/0001-67

Endereço completo: Avenida Nagib Haickel, Alto do Coco, s/n, Centro - Igarapé do Meio/MA, CEP: 65.345-000

Nome do representante legal: JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1286406501-SSP/BA

CPF: 006.594.785-10

Cargo/Função: Administrador

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QNT	VLR UNT.	VLR TOTAL MENSAL	VLR TOTAL 10 MESES
1	Veículo Tipo ônibus; constituído por uma 1 única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade mínima para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.	UND	5	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 675.000,00
2	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo tacógrafo; lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.	UND	40	R\$ 9.500,00	R\$380.000,00	R\$3.800.000,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA

a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.



Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroa/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza.

PERITORÓ - MA, 22 de setembro de 2022.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão permanente de Licitação
Gerenciador

VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO
LTDA

CNPJ: 19.386.142/0001-67

JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO

CPF: nº 006.594.785-10

Pela CONTRATADA

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

REF.: Processo nº 044/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DOS SANTOS MACHADO SOUSA: Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na Praça da amizade s/nº, Centro Peritoró - MA, para fins de uso da Casa de Apoio dos Profissionais de Educação de Peritoró - VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE 04 122 0020 2.030 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Educação 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terc. pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JHONADSON FERNANDO HIGINO DELGADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e MARIA DOS SANTOS MACHADO SOUSA, pela CONTRATADA.

Peritoró (MA), 16 de setembro de 2022.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Rua da Prata, s/n - Centro

Telefone: (99) 991724154

